

Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2015
11 DE AGOSTO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR uma área urbana de 1.368m², localizada na Qd. XXVIII, localizada no Bairro Vila Nova, ao **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

Artigo 2º. O Objeto desta transferência destina-se exclusivamente a construção do Escritório Regional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a qual deverá dar início, a construção, no prazo de até 02 (dois) anos a partir da publicação desta Lei, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Artigo 3º. Esta transferência é em caráter vitalício e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob qualquer pretexto ou alegação.

Artigo 4º. O inadimplemento dos artigos 2º e 3º desta Lei, por parte do beneficiário, o objeto desta Lei retorna automaticamente ao Patrimônio Municipal, inclusive os bens, imóveis, ali instalados, independentemente de qualquer notificação.

Artigo 5º. A Escritura Pública será outorgada pelo Executivo Municipal, no prazo de dois anos a contar da publicação desta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as Leis nº 577/2005, 712/2007, 714/2007 e 1.268/2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Av. E. Área de 1.368,00m² – Quadra XXVIII
Bairro Vila Nova
Vila Rica – MT

Comissão de Avaliação Imobiliária

1. IDENTIFICAÇÃO

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado pela Comissão nomeada pela Portaria 339/2014, composta pelos Srs^o Luciano Souza Silveira, representante da Câmara Municipal de Vereadores, Engenheiro Civil Raudiego da Silva Santos, representante da Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, Sr^o Eduardo Ribeiro da Silva, representante dos moradores do Município, Sr^o Davi Aparecido Oliveira Moreira, representante do Departamento de Arrecadação, e Alexandre Augusto Belle Representante do CREA.

2. FINALIDADE DO LAUDO

Avaliar o Imóvel para fins de Doação ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DIRETORIA REGIONAL VILA RICA.

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo do Laudo de Avaliação é a determinação do valor de mercado com base em pesquisas no mercado imobiliário da região geoeconômica do imóvel avaliando, apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado após tratamento dos dados.

4. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

Objeto: **Imóvel Urbano**

Proprietário: **Prefeitura Municipal**

Local: **Quadra XXVIII de Uso Institucional Bairro Vila Nova**

Área: **1.368,00m²**

Para efeitos da avaliação, o imóvel foi considerado livre de penhoras, arrestos, hipotecas, contaminação do solo ou ônus de qualquer natureza.

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone: (66) 3554-1151

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br



4.1. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado na região urbana de Vila Rica, sendo sua via principal, a Av. E. A via é contemplada por imóveis residenciais, tipo casas. O bairro possui infraestrutura e é servido pelos seguintes melhoramentos urbanos:

- Energia elétrica;
- Iluminação pública;
- Redes de Telefone;
- Coleta de lixo;
- Rede de Abastecimento de água;
- Vias asfaltadas;

4.2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Área de 1.368,00m², nesta cidade de Vila Rica, estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: (L) 34,20m² para Av. E

DIREITA: (S) 40,00m² para Via de Pedestre

FUNDOS: (O) 34,20M² para Área de Uso Institucional

ESQUERDA: (N) 40,00m² para Creche Municipal, conforme memorial descritivo em anexo.

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO TERRENO

5.1. CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

Para o presente trabalho adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do imóvel.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do imóvel, praticado na região geo-econômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de TRATAMENTO POR FATORES para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos imóveis comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogêneos para representar a situação do imóvel paradigma (referência de uma determinada região).

- Área Total R\$ 114.000,00

6. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho composto por 03 (Três) folhas, todas impressas, sendo assinada pelos autores do presente trabalho

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone: (66) 3554-1151

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

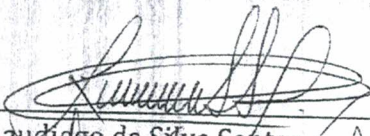
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br

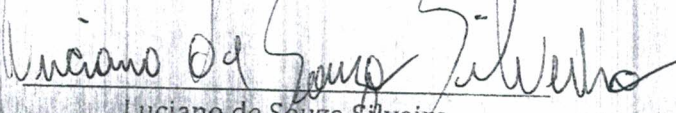


Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



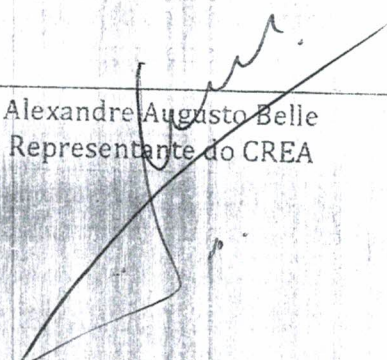
Vila Rica-MT 28 de Julho de 2015.


Rauldigo da Silva Santos
Engenheiro Civil


Luciano de Souza Silveira
Representante da Câmara Municipal

Eduardo Ribeiro da Silva
Representante dos Moradores do Município

Davi Aparecido de Oliveira Moreira
Representante do Departamento de Arrecadação.


Alexandre Augusto Belle
Representante do CREA

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone: (66) 3554-1151
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeitura.vilarica@yahoo.com.br